



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº50/ 2020.

Autoriza a abertura de créditos especiais ao Orçamento anual para o Enfrentamento a Emergência ao Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento anual do exercício de 2020, Lei nº. 1.544, de 07 de Novembro de 2019, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a seguir:

Órgão:	09
Unidade:	01
Função:	08
Subfunção:	244
Programa:	0006
Atividade:	2115 – Enfrentamento da Emergência COVID19
Natureza das Despesas:	3.3.90.30 – R\$ 21.800,00
Natureza das Despesas:	3.3.90.32 – R\$ 13.800,00
Natureza das Despesas:	3.3.90.36 – R\$ 3.900,00
Natureza das Despesas:	3.3.90.39 – R\$ 5.500,00
Natureza das Despesas:	4.4.90.52 – R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso código TCE/MG:	129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor Total R\$:	50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

Art. 2º Como fonte de abertura dos créditos adicionais, para atender ao disposto no artigo. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações:

Órgão:	09
Unidade:	01
Função:	08
Subfunção:	242
Programa:	0030
Atividade:	2076 – Manutenção Atividades da CEEI
Natureza das Despesas:	3.1.90.11 – R\$ 2.200,00
Fonte de Recurso código TCE/MG:	129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Órgão:	09
Unidade:	01
Função:	08
Subfunção:	244
Programa:	0006
Atividade:	2078 – Manutenção Programa Acao Social
Natureza das Despesas:	3.3.90.30 – R\$ 35.800,00
Fonte de Recurso código TCE/MG:	129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Órgão:	09
Unidade:	01
Função:	08



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

Subfunção: 244
Programa: 0006
Atividade: 2111 – Manutenção do Bolsa Família/IGD
Natureza das Despesas: 3.1.90.04 – R\$ 7.000,00
Natureza das Despesas: 3.3.90.30 – R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso código TCE/MG: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor Total R\$: 50.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar créditos orçamentários adicionais as ações especificadas no artigo. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir novas naturezas de despesas, para atender a entrada de novas fontes de recursos, conforme dispositivos previstos nos artigos da Lei 1598 de 28 de Maio de 2019.

Art. 5º Os anexos Lei nº 1437, de 13 de Dezembro de 2017, que instituem o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, passam automaticamente a vigorar com as alterações constantes nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 18 de Agosto de 2020.

Marcelo José Fernandes

Presidente da Câmara